



PREFEITURA DE
CAMPINAS
DO SUL

Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 775, DE 18/08/2020

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.444, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL.

*O Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo [Artigo 62, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município](#),
baixa o seguinte:*

DECRETO

Art. 1º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Campinas do Sul, o [Decreto Estadual nº 55.444](#), de 17 de agosto de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o [art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240](#), de 10 de maio de 2020, que institui o sistema de distanciamento controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no [inciso V do art. 7º do Decreto nº 55.240](#), de 10 de maio de 2020, da zero hora do dia 18 de agosto de 2020 às vinte e quatro horas do dia 24 de agosto de 2020, com a aplicação da Bandeira Final constante do [anexo II do Decreto Estadual nº 55.444](#), de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o [Decreto Municipal nº 773/2020](#) de 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

*Neri Montepó
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se.
Em 18.08.2020*

Arcival Luiz Somensi

*Sec. Mun. de Administração e
Finanças*